



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 004/2019, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Quissamã - RJ, composto por Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Organização da Guarda Civil Municipal de Quissamã e Código Disciplinar.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo segundo ao art. 127 da Lei Complementar nº 004, de 15 de março de 2019, com a seguinte redação:

“§ 2º O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada exclui o prêmio do caput deste artigo”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 11 de outubro de 2023.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita